



MOÇÃO LEGISLATIVA Nº 0036/2023

EXMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE LAGES SC.

Reivindica providências no sentido de que o “Programa Universidade Gratuita” seja disponibilizado por meio de bolsas de estudo a todos os estudantes catarinenses das Instituições de Ensino Superior (IES) do Estado de Santa Catarina.

OS VEREADORES ABAIXO NOMINADOS, todos com assento nesta Casa Legislativa, no uso de suas atribuições legais e regimentais vem à presença de Vossa Excelência requer, após manifestação do Egrégio Plenário, envio de Moção Legislativa ao **Excelentíssimo Senhor Jorginho Mello, Governador do Estado de Santa Catarina e ao Excelentíssimo Senhor Mauro de Nadal, Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Santa Catarina**, com o seguinte teor:

A CÂMARA DO MUNICÍPIO DE LAGES, no uso de suas atribuições legais e regimentais, acatando proposição dos **VEREADORES ABAIXO NOMINADOS**, envia a seguinte **MOÇÃO LEGISLATIVA**:

Tem-se que os recursos determinados pelo artigo 170, da Constituição do Estado de Santa Catarina, possuem como objetivo principal a sua distribuição igualitária entre todos os estudantes carentes das Instituições de Educação Superior do Estado.

Verifica-se que de acordo com o Censo da Educação Superior do INEP/MEC (2021), o número de matrículas nos cursos de graduação em Santa Catarina teve uma evolução significativa nos últimos anos e que estão atualmente assim distribuídas:

- 68% no Sistema Particular Privado (Ampesc);
- 17% no Sistema Particular Fundacional (Acafe) e
- 15% no Sistema Público (Federal e Estadual).

Convém ressaltar ainda que o Sistema Particular Privado de Ensino Superior fornece à comunidade mais de 400 mil atendimentos anuais gratuitos, representando quase R\$ 13 milhões por ano em investimentos em programas de responsabilidade social, extensão, ou atendimento e capacitação da comunidade local; são aproximadamente 52 mil incentivos financeiros (bolsas) para acesso e permanência do aluno; tendo 110 cidades assistidas por IES privadas; gerando quase 50 mil empregos diretos e indiretos; são mais de R\$ 20 milhões por ano em contrapartidas das IES Privadas ao SUS dos municípios e investimentos em bens públicos ou infraestrutura municipal ou regional e além da relevância tributária recolhendo impostos municipais e federais.

Hoje, de acordo com o artigo 170, da Constituição do Estado de Santa Catarina, 10% dos recursos estão destinados aos alunos carentes das IES Privadas. E, pelos números apresentados, percebe-se que, do total de matrículas no ensino superior em Santa Catarina, mais de 60% estão no sistema privado de ensino superior. Esse número mais que quadruplicou em relação ao que a educação superior deste setor representava quando da regulamentação do art. 170 da Constituição Estadual, no ano de 2005. Observa-se, portanto, um sólido, contínuo e significativo crescimento.

Assim sendo, tem-se que a nova redação ser proposta do “Programa Universidade (Faculdade) Gratuita” deve, gradativamente, equilibrar a oferta de bolsas de estudo cobertas pelos recursos de que trata o art. 170 da Constituição do Estado, entre as instituições de ensino particulares e as fundacionais instituídas por lei municipal.

Ante o exposto, reivindica-se através da presente Moção Legislativa que o “Programa Universidade Gratuita” seja disponibilizado por meio de bolsas de estudo a todos os estudantes catarinenses das Instituições de Ensino Superior (IES) do Estado de Santa Catarina, inclusive



Poder Legislativo

CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LAGES
ESTADO DE SANTA CATARINA



em favor daqueles que freqüentam instituições de ensino essencialmente privadas, devendo o sistema particular/privado ser incluído nas discussões.

Sala das Sessões, 06 de março de 2023.

Gerson Omar dos Santos
Vereador

Ozair Coelho (Polaco)
Vereador

Aldori Freitinhas
Vereador